



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1687/2019**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2019, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

**Órgão:** 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

**Unid. Orçamentária:** 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 606 – Extensão Rural

**Programa:** 1172 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

**Projeto/Atividade:** 1.187 – Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem no Município

| <b>Elemento de Despesa</b>    | <b>Descrição</b>    | <b>Fonte de Recursos</b>                                             | <b>Valor</b>    |
|-------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 4490510000<br>0               | Obras e Instalações | 15300000000 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo | R\$ 1.000,00    |
| <b>Total da Suplementação</b> |                     |                                                                      | <b>1.000,00</b> |

**Art. 2º** – Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Especial**, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

**Unid. Orçamentária:** 007001 – Secretaria Municipal de Finanças

**Projeto/Atividade:** 2.017 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

| <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Descrição</b>                               | <b>Fonte de Recursos</b>                                             | <b>Valor</b>    |
|----------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3390390000<br>0            | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15300000000 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo | R\$ 1.000,00    |
| <b>Total da Anulação</b>   |                                                |                                                                      | <b>1.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 25 de novembro de 2019.

**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**  
Prefeito Municipal

Protocolo

02/12/2019

09:05

Amara de Paula  
Protocolista